



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

Rua Selmo Heck, 2405, Centro
CEP: 89634000 - Tel: (49) 3556 0020

**Licença Ambiental de Instalação
2791/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental nº URB/13079 e parecer técnico nº 9901/2021, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/1646/10224>

Empreendedor

Nome: JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 38593424953

Endereço: RUA ANSELMO HECK, 750, CENTRO

CEP: 89634000 **Município:** BRUNÓPOLIS **Estado:** SC

Para Atividade

71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, O U E M MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Empreendimento

JOSÉ DE OLIVEIRA - 38593424953

Localizado em

Endereço: AVENIDA PALMARES, nº S/N - , CENTRO

CEP: 89634000 **Município:** BRUNÓPOLIS **Estado:** SC

Coordenada Plana (UTM): X 516463.0, Y 6979113.0

Da instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara **aviabilidade de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do órgão licenciador.

II. Este órgão licenciador, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados a este órgão licenciador no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Documentos em Anexo

Nada consta

Condições de validade

Descrição do Empreendimento

Trata-se de um parcelamento de solo urbano - denominado Loteamento do Zeca, com área total de 25.996,50 m², registrado na matrícula nº 19.628, CRI da Comarca de Campos Novos - SC, sendo distribuídos da seguinte forma: 3.201,35m² Área de Preservação Permanente, 3.056,68m² de Área Verde, 1.580,16m² de Área Institucional, 4.311,40m² Área destinadas ao arruamento e 13.846,91m². Área dividida em 23 Lotes para uso+ 01 lote de Área Comunitária.

Aspectos Florestais

Apresenta uma APP no entorno de um banhado com área de : 3201,35 m². A APP é composta com vegetação rasteira típica rasteira de banhados, além de espécies ruderais no entorno (vassouras - *Baccharis spp.*, fumo bravo - *Solanum spp...*)

Uma Área verde: 3056,68m², dividida em duas glebas. Nas áreas verde esta foram identificadas espécies como pinheiro do Paraná - *Araucaria angustifolium*; vassouras - *Baccharis spp.*, fumo bravo - *Solanum spp*; e outras arvores nativas de grande porte.

Programas ambientais

- Programa de educação ambiental: Intervenção social e ambiental aos moradores adjacentes, com atividade/ação a ser realizada enfocando reuniões e conversas diretas com os colaboradores (mão-de-obra), com o intuito de esclarecer as dúvidas em relação aos projetos ambientais e executivos, propondo todas as recomendações a serem seguidas para implantação do empreendimento.

- Programa de monitoramento ambiental: Durante as etapas de implantação, serão realizadas visitas e vistorias durante o período de locação dos equipamentos e obras em geral, buscando evitar os possíveis impactos ambientais que podem ocorrer durante a etapa de implantação.

- Programa de manutenção e revegetação da área verde.

- Programa de saneamento;

- Programa de sinalização urbana;

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Análise técnica

De acordo com a análise, e seguindo as condicionantes e programas ambientais, o empreendimento se enquadra nas normas ambientais para sua instalação.

Eng. Agrônomo Fabio Anderson Corrêa

Eng. Agrônomo Marcelo Eduardo Tormem

Eng. Ambiental Rodrigo da Silva

Conclusão

De acordo com dispostos somos favoráveis a emissão da LAI.

Condições específicas

Deverão obrigatoriamente ser respeitadas as áreas de preservação permanente, em atendimento à Lei Federal 12.651/12.

Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA nº 001/90 e NBR 10.151/00.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04, e devem ser seguidos os princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal 12.305/2010 e na Lei Estadual 14.675/2009, constituindo assim um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Seguir os programas ambientais conforme apresentado no estudo. Eventuais alterações devem ser comunicadas ao Município de Brunópolis.

O empreendimento deverá atender as legislações Federais, Estaduais e Municipais quanto às suas especificidades.

Documentos que fundamentam o parecer

Documentos que consta no processo URB/13079.

Controles ambientais

- Sistema de Drenagem Pluvial composto por Tubulação de concreto com Ø mínimo 400mm e bocas de Lobo construídas em alvenaria com revestimento interno e externo com profundidade mínima de 1,00m; composta por grelhas e paralelas ao fluxo de escoamento; de acordo com o projeto apresentado.

- Sistema de Tratamento de Efluentes sanitários será individual mediante fossa, filtro anaeróbio e sumidouro. Já prevendo a instalação futura de rede de tratamento de esgoto, conforme termo de compromisso assinado.

- Armazenamento temporário dos resíduos sólidos gerados, bem como a destinação de forma adequada, conforme a classificação;

Atendimento das condições de validade da licença anterior

Condicioantes da LAP atendidas.

Condições de validade e condicionantes

Os ruídos, vibrações e ultralanchamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Legislação Vigente;

Disponer de local adequado para armazenamento de resíduos;

Fazer contenção em cortes e taludes; fazer uso de muros de arrimo se necessário;

Respeitar as faixas de domínio público;

Manutenção periódica dos dispositivos de controle ambiental;

Racionalização no de energia elétrica;

Racionalização no uso de água evitando o desperdício;

Fazer a retirada de espécies exóticas da área verde. Não fazer qualquer interferência nas espécies nativas presentes.

Isolamento, preservação, manutenção e enriquecimento da área verde com mudas de árvores nativas. Cercar as áreas verdes e área de preservação permanente - APP impedindo a entrada de animais doméstico que danifique as mudas plantadas e invasão;

Os remanescentes de vegetação nativa, exemplares de araucarias deverão ser averbados na matrícula;

Manter a Área de Preservação Permanente protegida;

Respeitar a Legislação Ambiental vigente.

Descrição da Atividade

A atividade a ser desenvolvida no local é o Parcelamento de solo urbano, em área urbana, para construção de comercial e residencial.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
 - II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
 - III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
 - IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
 - V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BRUNÓPOLIS, 07 de Junho de 2021

VILMAR MAY
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE